

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

ATOS DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e nº 1.939, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos à:

Nº 7 - JANAINA PEREIRA MACIEL DO NASCIMENTO, Açude São Gonçalo, Município de Marizópolis/PB, irrigação.

Nº 8 - EDIVAR RIBEIRO LINS, Açude São Gonçalo, Município de Marizópolis/PB, irrigação.

Nº 9 - RENATA RAMALHO LINS, Açude São Gonçalo, Município de Marizópolis/PB, irrigação.

Nº 10 - DESIREE FREIRE SANDES SANTOS, rio São Francisco, Município de Belo Monte/AL, irrigação.

Nº 11 - ARIOSVALDO DOS SANTOS ROCHA, rio Pardo, Município de Itambé/BA, irrigação.

Nº 12 - GEOVANE DA SILVA FERREIRA, UHE Luiz Gonzaga, Município de Glória/BA, irrigação.

Nº 13 - IRANI FIGUEIREDO ALMEIDA, Córrego Tabocal, Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, irrigação.

Nº 14 - PEDRO GABRIEL FONSECA DA SILVA, UHE Sobradinho, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

Nº 15 - CIRANO FERREIRA DA SILVA, Rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 16 - HELIO GOMES DE ANDRADE FILHO, Rio São Francisco, Município de Xique-Xique/BA, irrigação.

Nº 17 - PEDRO ARAUJO LIMOEIRO, Rio São Francisco, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

Nº 18 - SANTOS MARTINS PRATES, Rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/MG, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

PATRICK THOMAS

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto no 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Divulgar os limites finais autorizados para movimentação e empenho no exercício de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO NUNES GUEDES

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)
LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

| Órgãos | Despesas Discricionárias | | | | Total |
|---|--------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|
| | PAC | Emendas Impositivas | | Demais | |
| | | Individuais | Bancada | | |
| 20000 Presidência da República | 17.816.217 | 96.691.092 | 0 | 1.968.969.631 | 2.083.476.940 |
| 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 0 | 378.912.260 | 313.240.007 | 1.702.121.296 | 2.394.273.563 |
| 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações | 861.252.296 | 25.895.750 | 0 | 4.100.494.820 | 4.987.642.866 |
| 25000 Ministério da Fazenda | 0 | 0 | 0 | 9.044.923.944 | 9.044.923.944 |
| 26000 Ministério da Educação | 97.852.704 | 358.715.820 | 312.366.234 | 23.992.043.338 | 24.760.978.096 |
| 28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços | 0 | 6.450.000 | 0 | 816.325.360 | 822.775.360 |
| 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública | 0 | 162.212.510 | 135.273.247 | 3.263.497.688 | 3.560.983.445 |
| 32000 Ministério de Minas e Energia | 58.868.984 | 500.000 | 0 | 695.938.056 | 755.307.040 |
| 35000 Ministério das Relações Exteriores | 0 | 0 | 0 | 1.566.999.296 | 1.566.999.296 |
| 36000 Ministério da Saúde | 656.113.725 | 4.876.825.632 | 817.868.587 | 22.496.086.707 | 28.846.894.651 |
| 37000 Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União | 0 | 0 | 0 | 95.843.061 | 95.843.061 |
| 39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil | 9.808.943.548 | 4.370.000 | 522.185.976 | 1.089.816.625 | 11.425.316.149 |
| 40000 Ministério do Trabalho | 0 | 7.906.000 | 0 | 719.640.319 | 727.546.319 |
| 42000 Ministério da Cultura | 155.806.993 | 95.891.723 | 0 | 604.388.260 | 856.086.976 |
| 44000 Ministério do Meio Ambiente | 0 | 7.883.408 | 0 | 821.064.298 | 828.947.706 |
| 47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão | 90.000.000 | 1.486.135 | 0 | 3.488.176.263 | 3.579.662.398 |
| 51000 Ministério do Esporte | 49.931.813 | 361.341.968 | 0 | 832.828.499 | 1.244.102.280 |
| 52000 Ministério da Defesa | 5.332.468.044 | 231.208.191 | 50.746.494 | 9.433.384.544 | 15.047.807.273 |
| 53000 Ministério da Integração Nacional | 1.767.004.194 | 558.383.196 | 567.392.323 | 2.948.778.085 | 5.841.557.798 |
| 54000 Ministério do Turismo | 105.000.000 | 284.055.180 | 0 | 776.223.157 | 1.165.278.337 |
| 55000 Ministério do Desenvolvimento Social | 0 | 105.472.637 | 0 | 5.302.358.185 | 5.407.830.822 |
| 56000 Ministério das Cidades | 6.293.281.117 | 1.123.902.642 | 352.082.470 | 1.319.189.073 | 9.088.455.302 |
| 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República | 0 | 0 | 0 | 1.244.859 | 1.244.859 |
| 63000 Advocacia-Geral da União | 0 | 0 | 0 | 449.350.531 | 449.350.531 |
| Ministério dos Direitos Humanos | 0 | 80.655.131 | 0 | 305.221.071 | 385.876.202 |
| 81000 SUBTOTAL | 25.294.339.634 | 8.768.759.275 | 3.071.155.338 | 97.834.906.965 | 134.969.161.211 |
| Saldo da autorização de ampliação constante do inciso I do art. 8º do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018 | - | - | - | - | 455.397.308 |
| TOTAL | 25.294.339.634 | 8.768.759.275 | 3.071.155.338 | 97.834.906.965 | 135.424.558.519 |

